



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS  
**ATSum 0000080-57.2023.5.09.0009**  
AUTOR: ROSANA DOS SANTOS  
RÉU: J.F.G INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS  
LTDA E OUTROS (7)

## EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza do Trabalho **ANGELICA CANDIDO NOGARA SLOMP** do **NÚCLEO DE HASTAS PÚBLICAS DE CURITIBA/PR**, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO pelo Leiloeiro Oficial **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), no site <https://www.nakakogueleiloes.com.br>, para alienação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) no auto de penhora Id.8c7aa4e, a ser realizado nas seguintes datas:

**1º Leilão - 16 de junho de 2026, a partir das 11:00 horas;**

**2º Leilão - 25 de junho de 2026 , a partir das 11:00 horas.**

Caso os leilões resultem negativos, desde logo ficam designados leilões para as seguintes datas:

**1º Leilão - 14 de julho de 2026, a partir das 11:00 horas;**

**2º Leilão - 23 de julho de 2026, a partir das 11:00 horas.**

Fixa-se o preço mínimo de venda em 50% do valor de avaliação (Id.8c7aa4e) para a venda em 2º Leilão.

Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o saldo devedor em até 07 parcelas mensais, com aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL), mês a mês, para a recomposição da parcelas vincendas. Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados nos autos à disposição do Juízo nas datas dos respectivos vencimentos e o pagamento do sinal e das parcelas será realizado mediante depósito em conta judicial, vinculada à execução, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das guias respectivas. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

**Autos nº. 0000080-57.2023.5.09.0009 - ATOrd**

**Vara DIVISÃO DE HASTAS PUBLICAS**

**Exequirente (01) ROSANA DOS SANTOS (CPF/CNPJ  
029.092.659-94)**

Adv. Exequirente Jorge Augusto Chmura (OAB/PR 78.114);  
Hugo de Oliveira (OAB/PR 76.559)

**Executado (a) (01) J.F.G INDUSTRIA E COMERCIO DE  
CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CPF/CNPJ 30.168.633/0001-74)**

Adv. Executado Mateus Cesar Costa (OAB/PR 86.134)

**Executado (a) (02) LUGGO INDUSTRIA E COMERCIO DE  
CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LT (CPF/CNPJ 19.354.213/0001-40)**

Adv. Executado Mateus Cesar Costa (OAB/PR 86.134)

**Executado (a) (03) NEOFROG COMERCIO DE CALCADOS E  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CPF/CNPJ 43.774.248/0001-12)**

Adv. Executado Paulo Rodrigo Ferreira Pinto (OAB/PR nº  
34.413)

**Executado (a) (04) JMF ADMINISTRADORA DE MARCAS E  
PATENTES LTDA (CPF/CNPJ 27.729.356/0001-17)**

Adv. Executado Mateus Cesar Costa (OAB/PR 86.134)

**Executado (a) (05) JOSE GOES (CPF/CNPJ 107.554.209-00)**

**Executado (a) (06) JEFERSON LUIZ JAVORSKY (CPF/CNPJ  
025.177.769-38)**

**Executado (a) (08) ROSA ORTEGA GOES (CPF/CNPJ  
009.156.549-97)**

Depositário Fiel (1) JOSE GOES / ROSA ORTEGA GOES

**Executado (a) (08) J.G. 3 PARTICIPACOES SOCIETARIAS  
LTDA (CPF/CNPJ 15.061.356/0001-02)**

Depositário Fiel (1) JOSE GOES / ROSA ORTEGA GOES

End. da Guarda (01) Alameda Artur João de Campos, 1577,  
Garagem nº 03, Praia de Pontal do Sul, Pontal do Paraná/PR

Penhora realizada 18/02/2026 (fls. 871/880)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 185.000,00

Imóvel: Garagem nº 03 (três), do bloco B-2 (B - dois), do tipo 01, do Condomínio Náutico Ilha do Mel, situado na Avenida do Mel nº 1.577, Pontal do Paraná-PR, com a área exclusiva de 42,46 m<sup>2</sup>, área de uso comum de 11,47 m<sup>2</sup>, e área correspondente de 53,93 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,02820990256; com a área sobre o L: 01-A, Q: 23, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul. Inscrição Imobiliária: 06.09.33.045.0248.13; Indicação Fiscal : 05031250248014; CNM: 154815.2.0005200-94; Endereço atualizado: Rua Artur João de Campos, nº 1557, Garagem nº 03, Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR. Benfeitorias: Não há. Observação: Imóvel locado. Imóvel utilizado para guarda de embarcações de terceiros mediante locação; Imóvel Matrícula nº 5200 do 1 CRI da cidade de Pontal do Paraná/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação R\$ 185.000,00**

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA (certidão de ônus de ID. cd342bd):** Matrícula - Bem nº 1

R.8/Matr.5.200 - COMPRA E VENDA - COMPRADOR: JOSE GOES, casado com ROSA ORTEGA GOES. VENDEDOR: MARCOS RUPOLLO.

AV.10/Matr.5.200 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Autos: 0006395-84.2023.8.16.0194 - 15ª Vara Cível de Curitiba-PR. Exequente: MELTON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Executado: J.F.G INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORT e outros.

AV.11/Matr.5.200 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Autos: 0010662-96.2023.8.16.0001 - 9ª Vara Cível de Curitiba-PR. Exequente: ITAÚ UNIBANCO S. A. Executado: JOSE GOES e outros.

AV.12/Matr.5.200 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Autos: 0012122-21.2023.8.16.0001 - 4ª Vara Cível de Curitiba-PR. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: JOSE GOES.

AV.13/Matr.5.200 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Autos: 5119339-84.2022.8.13.0024 - 1ª Vara Cível de Contagem-MG. Exequente: CONSÓRCIO EMPREENDEDOR ITAÚPOWER SHOPPING. Executado: JOSE GOES e outros.

AV.14/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0012122-21.2023.8.16.0001 - 4ª Vara Cível de Curitiba-PR. Executado: JOSE GOES.

AV.15/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0010858-37.2023.5.18.0009 - 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Executado: JOSE GOES.

AV.16/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000080-57.2023.5.09.0009 - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: JOSE GOES.

AV.17/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000080-57.2023.5.09.0009 - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: ROSA ORTEGA GOES.

AV.18/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000709-31.2023.5.09.0009 - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: JOSE GOES.

AV.19/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000709-31.2023.5.09.0009 - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: ROSA ORTEGA GOES.

AV.20/Matr.5.200 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Autos: 0019523-86.2024.8.16.0017 - 6ª Vara Cível de Maringá-PR - Exequente: FLOWINVEST CIA SECURITIZADORA. Executado: JOSE GOES e outros.

R.21/Matr.5.200 - PENHORA - Autos: 5119339-84.2022.8.13.0024 - 1ª Vara Cível de Contagem-MG - Exequente: CONSÓRCIO EMPREENDEDOR ITAÚPOWER SHOPPING. Executado: JOSE GOES.

AV.22/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 1001652-21.2022.5.02.0313 - 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP - Executado: JOSE GOES.

AV.23/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0020116-13.2023.5.04.0025 - 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS - Executado: JOSE GOES.

AV.24/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0011070-55.2023.5.18.0010 - 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Executado: JOSE GOES.

AV.25/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0011070-55.2023.5.18.0010 - 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Executado: ROSA ORTEGA GOES.

AV.26/Matr.5.200 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Autos: 0007642-97.2023.8.16.0001 - 3ª Vara Cível de Curitiba-PR - Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: JOSE GOES e outros.

AV.27/Matr.5.200 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Autos: 0004030-20.2024.8.16.0001 - 5ª Vara Cível de Curitiba-PR - Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: JOSE GOES.

AV.28/Matr.5.200 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Autos: 0005078-17.2024.8.16.0194 - 23ª Vara Cível de Curitiba-PR. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: JOSE GOES.

AV.29/Matr.5.200 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Autos: 0034411-45.2023.8.16.0001 - 1ª Vara Cível de Curitiba-PR. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: JOSE GOES.

AV.30/Matr.5.200 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Autos: 0043852-16.2024.8.16.0001 - 19ª Vara Cível de Curitiba-PR. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: JOSE GOES.

AV.31/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0010147-73.2022.5.15.0066- 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP. Executado: JOSE GOES.

AV.32/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0100336-70.2023.5.01.0028 - 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ. Executado: JOSE GOES.

AV.33/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0100620-84.2023.5.01.0026 - 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ - Executado: JOSE GOES.

AV.34/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 1001699-65.2022.5.02.0322- 12ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP - Executado: JOSE GOES.

R.35/Matr.5.200 - PENHORA - Autos: 0004030-20.2024.8.16.0001 - 5ª Vara Cível de Curitiba-PR - Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: JOSE GOES. Obs. Fração ideal de 50%, equivalente a 1/2 do imóvel desta matrícula.

AV.36/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000664-81.2023.5.09.0088- 23ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: JOSE GOES.

AV.37/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000302-16.2023.5.09.0012 - 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: JOSE GOES.

AV.38/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000341-75.2021.5.09.0014 - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: JOSE GOES.

R.39/Matr.5.200 - PENHORA - Autos CartPrecCív: 0000677-86.2025.5.09.0322 ( originária dos autos 0000115-28.2023.5.09.0652 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR ), da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR. Exequente: ERIKA MOREIRA DA SILVA. Executado: JOSE GOES.

AV.40/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0010770-02.2023.5.18.0008 - 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Executado: JOSE GOES.

R.41/Matr.5.200 - PENHORA - Autos: 0019123-57.2023.8.16.0001 - 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. Exequente: GRCA PARTICIPAÇÕES LTDA. Executado: JOSE GOES e sua esposa ROSA ORTEGA GOES e outros.

R.42/Matr.5.200 - PENHORA - Autos: 0034411-45.2023.8.16.0001 - 1ª Vara Cível de Curitiba-PR. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: JOSE GOES.

R.43/Matr.5.200 - PENHORA - Autos: 0000080-57.2023.5.09.0009 - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: ROSANA DOS SANTOS. Executado: JOSE GOES e outros.

R.44/Matr.5.200 - PENHORA - Autos: 0000709-31.2023.5.09.0009 - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Exequente: ANDERSON KRONIKOSKI DE FREITAS FERREIRA. Executado: JOSE GOES e outros.

AV.45/Matr.5.200 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000564-83.2023.5.09.0652 - 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: JOSE GOES

Os Leilões deverão também observar o seguinte:

1. O leilão deverá ser realizado exclusivamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão.

2. Por se tratar de leilão eletrônico, o período para realização da alienação eletrônica será definido e anunciado pelo leiloeiro no seu site. Ofertado lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21).

3. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por correio eletrônico (e-mail) e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Nesse sentido, tampouco serão aceitas propostas condicionais após o término do leilão.

4. O período para a realização da alienação judicial eletrônica (art. 886, IV) terá sua duração definida pelo leiloeiro nomeado e anunciado em edital específico de leilão a ser publicado no site do leiloeiro com antecedência de 20 dias (art. 888, da CLT e 887, §2º do CPC).

5. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis (art. 1.331, §1º do CC). O arrematante deve certificar-se ademais do estado de ocupação do imóvel.

6. O exequente poderá participar do leilão na qualidade de arrematante, em igualdade de condições com o maior lance, pessoalmente ou através de seu procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato com poderes específicos. O lance do exequente deverá ser igual ou superior ao mínimo admissível (§ 1º do art. 888 da CLT);

7. Do edital de leilão deverá constar que em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, §1º, do CPC), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único).

8. Serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão intervivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão.

9. Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (<https://www.nakakogueleiloes.com.br>), no prazo de 48

horas antes do leilão, para a respectiva homologação, o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital.

10. Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o saldo devedor em até 07 parcelas mensais, com aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL), mês a mês, para a recomposição da parcelas vincendas. Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados nos autos à disposição do Juízo nas datas dos respectivos vencimentos e o pagamento do sinal e das parcelas será realizado mediante depósito em conta judicial, vinculada à execução, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das guias respectivas. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

11. Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no prazo do art. 267 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

12. O lanço será recolhido à conta judicial vinculada ao processo em que se deu a arrematação (processo piloto ou de execução), dentro de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão, por meio de guia de depósito judicial, sob as penas do § 4º do art. 888 da CLT. (art. 268 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

13. Em caso de aceitação da proposta e deferimento da arrematação, a partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (art. 903, do CPC).

14. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 26 da Resolução CNJ nº 236/2016).

15. Incumbirá ao arrematante o pagamento dos honorários do leiloeiro no montante de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando-se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

16. Em caso de remição da dívida, deverá a executada efetuar o pagamento das despesas do leiloeiro, as custas judiciais e honorários advocatícios se houverem, nos termos do art. 826 do CPC.

17. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos moldes fixados, conforme art. 7º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

18. O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas processuais e do leiloeiro.

19. O leiloeiro deverá realizar as comunicações aos credores, para os fins do art. 889, V do CPC.

20. Autoriza-se o acesso do leiloeiro ou seus prepostos aos bens penhorados para verificações, medições, tomadas fotográficas e filmagens (inclusive com o uso de drones), bem como, visitas ao imóvel na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

21. Caso as partes (art. 889, parágrafo único do CPC), eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, das datas do leilão quando da expedição da intimação respectiva, esta considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

22. Certidão negativa de venda poderá ser requerida pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro.

23. Caso os leilões resultem negativos, o bem deverá ser ofertado pelo leiloeiro para venda direta, em seu sítio eletrônico, nas mesmas condições do segundo leilão, pelo prazo de 60 dias.

Curitiba, 15 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

CURITIBA/PR, 15 de maio de 2026.

**PATRICIA NAOMI SUGUIMATI**

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NAOMI SUGUIMATI, em 15/05/2026, às 16:15:47 - 29c473b  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26051516140409700000165359780?instancia=1>  
Número do processo: 0000080-57.2023.5.09.0009  
Número do documento: 26051516140409700000165359780

CNM: 154815.2.0005200-94

REGISTRO DE IMÓVEIS - Pontal do Paraná - Paraná

Rodovia PR 412 Eng. Darci Gomes de Moraes nº 969

Salas 01 e 02 - Balneário Miramar - CEP 83.255-000 - Fone: (41) 3455 - 3781

Oficial designado: Jorge Luis Moran

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 

Matrícula nº 5.200

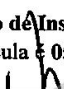
Pontal do Paraná, 10 de Dezembro de 2015

**Imóvel:** Garagem nº 03 (três), do bloco B-2 (B - dois), do tipo 01, do **Condomínio Náutico Ilha do Mel**, situado na Avenida do Mel nº 1.577, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná-PR, com a área exclusiva de 42,46 m², área de uso comum de 11,47 m², e área correspondente de 53,93 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,02820990256; com a área sobre o L: 01-A, Q: 23, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul. Inscrição Imobiliária: 06.09.33.045.0248.13.

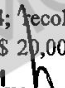
**Proprietária:** **TM Participações Societárias Ltda.**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ 03.309.609/0001-35, com sede na Rua Antonio Martim de Araújo nº 337, Curitiba-PR.

**Registro anterior:** Matrícula nº 12.663, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Matinhos-PR.

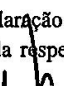
AV.1-5.200, de 10 de Dezembro de 2015.

Prot. nº 10.956 de 11/11/2015 - **Atualização de Inscrição Imobiliária:** a requerimento do título deste protocolo, fica averbado que a atual Inscrição Imobiliária do imóvel desta matrícula é **05031250248014**. FUNREJUS: R\$ 2,51. Custas: R\$ 10,02 (60 VRC). Pontal do Paraná, 10 de Dezembro de 2015. (a)  Oficial. - FR

R.2-5.200, de 10 de Dezembro de 2015.

Prot. nº 10.956 de 11/11/2015 - **Compra e Venda (Condição Resolutiva):** Por Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda sob Condição Resolutiva, lavrada no 7º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Curitiba-PR, folhas 175/177, livro 1720-N, em 31/05/2006, TM Participações Societárias Ltda., já qualificada, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Ademir Guimarães Adur (CPF 068.426.319-04); Diretor Financeiro, Thell Nalini Adur (CPF 016.453.719-80) e por seu Diretor Administrativo, Miguel Eduardo Nalini Adur (CPF 024.073.959-05), **vendeu** o imóvel desta matrícula a **Marcos Rupollo**, brasileiro, separado judicialmente, corretor de seguros, titular da CI/RG 1.218.153-SSP/PR, inscrito no CPF 616.336.079-68, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira nº 2.045, apartamento 704, Curitiba-PR, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dos quais R\$ 4.000,00 já recebidos nas condições da escritura, e o saldo no importe de R\$ 6.000,00 será pago pelo adquirente através de 02 (duas) prestações, no valor de R\$ 3.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 30/06/2006 e a segunda no dia 31/07/2006, representadas por notas promissórias, de mesmo valor e vencimento, emitidas nesta data pelo adquirente em favor da transmitente, ficando assim instituída a **Condição Resolutiva** nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil, podendo cancelar mediante a apresentação de todas as notas promissórias ou por recibo de quitação dos representantes da transmitente. Valor venal atribuído ao imóvel em 2014: R\$ 180.000,00. Integram este ato: a) Inexigibilidade de CND/INSS; b) Certidões Fiscais e/ou dispensa; c) ITBI (nº 1669/2014; recolhido no valor de R\$ 3.600,00; em 05/12/2014); d) FUNREJUS (Número do Documento - 73371-7; recolhido no valor de R\$ 20,00; em 30/05/2006). Emitida a DOI. Custas: R\$ 720,10 (4312 VRC). Pontal do Paraná, 10 de Dezembro de 2015. (a)  Oficial. - FR

AV.3-5.200, de 10 de Dezembro de 2015.

Prot. nº 10.956 de 11/11/2015 - **Cancelamento de Cláusula Resolutiva:** , instruído com declaração de quitação da credora, fica cancelada a **condição resolutiva** instituída como condição no **R.2** acima, em face da quitação da respectiva dívida. FUNREJUS: R\$ 26,30. Custas: R\$ 105,21 (630 VRC). Pontal do Paraná, 10 de Dezembro de 2015. (a)  Oficial. - FR

AV.4-5.200, de 26 de Março de 2021.

Protocolo nº 33.135 de 02/02/2021 - **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO A REGISTRAR:** Procede-se a esta averbação para constar que a Instituição de Condomínio foi registrada sob R-2 da Matrícula nº 43.824 do SRI de Paranaguá-PR, porém a sua Convenção não se encontra registrada no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, conforme certidão apresentada.

Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 17,09. FUNDEP (5%): R\$ 3,42. ISS (5%): R\$ 3,42. Selo (RI): R\$ 5,25. SELO DIGITAL Nº 1814695AVAA0000000276321C.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

5.200

Continua no verso

CNM: 154815.2.0005200-94

Ficha 1 verso

Continuação da Matrícula 5.200.

AV.5-5.200, de 26 de Março de 2021.

Protocolo nº 33.135 de 02/02/2021 - **NUMERAÇÃO PREDIAL - ALTERAÇÃO:** Conforme requerimento instruído com a documentação comprobatória, procede-se a esta averbação para constar que o número predial do imóvel desta matrícula foi alterado para **1551**.

Emolumentos: R\$ 13,02 (60,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 3,26. FUNDEP (5%): R\$ 0,65. ISS (5%): R\$ 0,65. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695AVAA0000000276421A.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.6-5.200, de 26 de Março de 2021.

Protocolo nº 33.135 de 02/02/2021 - **UNIÃO ESTÁVEL:** Conforme requerimento e informações constantes na Escritura Pública Declaratória, datada de 16/09/2020, lavrada no 13º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba-PR, no Livro nº 509-N, fls. 045/047, procede-se a esta averbação para constar que **MARCOS RUPOLLO** convive em união estável com **ANA MARIA HEYSE**, desde **23/03/2015**, onde convencionaram o regime da **separação de bens**.

Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 17,09. FUNDEP (5%): R\$ 3,42. ISS (5%): R\$ 3,42. Selo (RI): R\$ 5,25. SELO DIGITAL Nº 1814695AVAA00000002765218.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.7-5.200, de 26 de Março de 2021.

Protocolo nº 33.135 de 02/02/2021 - **QUALIFICAÇÃO:** Conforme requerimento e documentação apresentada, procede-se a esta averbação para constar a qualificação de: **ANA MARIA HEYSE**, RG 3.500.027-5/SSP-PR, CPF 648.255.239-00, brasileira, empresária, divorciada.

Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 17,09. FUNDEP (5%): R\$ 3,42. ISS (5%): R\$ 3,42. Selo (RI): R\$ 5,25. SELO DIGITAL Nº 1814695AVAA00000002766216.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

R.8-5.200, de 26 de Março de 2021.

Protocolo nº 33.135 de 02/02/2021 - **COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Pela Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, datada de 30/11/2020, lavrada no 7º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, no Livro nº 2254-N, fls. 222/225.

**TRANSMITENTE:** **MARCOS RUPOLLO**, já qualificado.

**ADQUIRENTE:** **JOSE GOES**, RG 493.958-1/SSP-PR, CPF 107.554.209-00, brasileiro, empresário, e sua esposa **ROSA ORTEGA GOES**, RG 1.160.228-2/SSP-PR, CPF 009.156.549-97, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 10/07/1965, residentes e domiciliados na Travessa João Bonn, nº 154, apartamento 201, Curitiba-PR.

**OBJETO:** O imóvel desta matrícula.

CNM: 154815.2.0005200-94

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 2**

Matrícula n.º 5.200

Continuação R.8

**PREÇO:** R\$ 39.600,00, dos quais, R\$ 6.600,00 quitados e o saldo a ser pago conforme citado na cláusula resolutiva.

**ÔNUS: CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Pela referida escritura pública, as partes acordaram, nos termos dos arts. 127, 474 e 475 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que a compra e venda está subordinada a condição resolutiva, ou seja, uma vez não realizado o pagamento integral do preço ajustado em conformidade com as condições consignadas a seguir, a compra e venda será considerada desfeita. **CONDIÇÕES:** R\$ 33.000,00 que a compradora assume a responsabilidade de pagar em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 6.600,00 cada uma, vencendo a primeira no dia 10/12/2020 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Guia ITBI nº 64/2021, de 12/01/2021, base R\$ 115.618,28, pago R\$ 2.312,37. FUNREJUS - documento nº 41787822-0, de 30/11/2020, base R\$ 39.600,00, pago R\$ 79,20. FUNREJUS - documento nº 43280428-4, de 16/03/2021, base R\$ 76.018,28, pago R\$ 152,04. CNIB: nada consta. CND conjunta RFB/PGFN: inexigível. Não houve a intermediação de Corretor de Imóveis. Emitida a DOI.

Emolumentos (base R\$ 115.618,28): R\$ 935,70 (4.312,00 VRCext). FUNDEP (5%): R\$ 46,78. ISS (5%): R\$ 46,78. Selo (RI): R\$ 5,25. SELO DIGITAL Nº 1814695CVAA00000000973215.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.9-5.200, de 31 de Maio de 2021.

Protocolo nº 34.312 de 07/05/2021 - **CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA/R.8:** Conforme requerimento instruído com o termo de quitação, datado de 14/04/2021, expedido pelo credor, procede-se a esta averbação **para constar que fica cancelada a Cláusula Resolutiva constante no R.8 desta matrícula**, em virtude da quitação da dívida.

Emolumentos: R\$ 136,71 (630,00 VRCext). FUNDEP (5%): R\$ 6,84. ISS (5%): R\$ 6,84. FUNREJUS: isento (Art. 3º-VII-b-4, da Lei Estadual nº 12.216/1998). Selo (RI): R\$ 5,25. SELO DIGITAL Nº 1814695AVAA00000004594219.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta): 

AV.10-5.200, de 03 de Julho de 2023.

Protocolo nº 45.756 de 16/06/2023 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (art. 828, CPC):** Conforme requerimento e informação da Certidão Explicativa expedida em 13/06/2023, assinada pelo Supervisor de Secretaria, Rogerio Adriano Pinto, procedo a esta

5.200

CNM: 154815.2.0005200-94

Continuação da Matrícula 5.200.AV.10

Ficha 2 - verso

averbação para constar que foi admitida a ação de Execução de Título Extrajudicial, Cobrança de Aluguéis - Sem despejo, Processo nº 0006395-84.2023.8.16.0194, da 15ª Vara Cível de Curitiba-PR.

**EXEQUENTE:** MELTON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.152.363/0001-66, e outros.

**EXECUTADOS:** J.F.G INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORT, inscrito no CNPJ de nº 30.168.633/0001-74; JOSE GOES, inscrito no CPF nº 107.554.209-00; ROSA ORTEGA GOES, inscrita no CPF nº 009.156.549-97.

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 88.607,06. FUNREJUS - documento nº 56555474-8, de 22/06/2023, base R\$ 88.607,06, pago R\$ 177,21.

Emolumentos: R\$ 318,23 (1.293,60 VRCext). FUNDEP (5%): R\$ 15,91. ISS (5%): R\$ 15,91. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFRI2.D5YNv.dohH4-Lz79t.1469q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial Titular):

AV.11-5.200, de 31 de Outubro de 2023.

Protocolo nº 47.486 de 29/09/2023 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (art. 828, CPC):**

Conforme requerimento e informação da Certidão Explicativa expedida em 26/09/2023, assinada pelo Escrivão, Carlos Romanel, procedo a esta averbação para constar que foi admitida a ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0010662-96.2023.8.16.0001, da 9ª Vara Cível de Curitiba-PR.

**EXEQUENTE:** ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ de nº 60.701.190/0001-04.

**EXECUTADOS:** JOSE GOES, inscrito no CPF nº 107.554.209-00 e outros.

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 165.935,07 em 11/04/2023. FUNREJUS - documento nº 58491214-1, de 13/10/2023, base R\$ 165.935,07, pago R\$ 331,87.

Emolumentos: R\$ 318,23 (1.293,60 VRCext). FUNDEP (5%): R\$ 15,91. ISS (5%): R\$ 15,91. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFRI2.K5VMv.Rwh5G-GCr9m.1469q.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

AV.12-5.200, de 17 de abril de 2024.

Protocolo nº 50.465 de 12/04/2024 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (art. 828, CPC):**

Conforme requerimento e informação da Certidão de Admissibilidade da Execução expedida em 30/08/2023, assinada pela Escrivã, Vilma Otovis Bonfante, procedo a esta averbação para constar que foi admitida a ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0012122-21.2023.8.16.0001, da 4ª Vara Cível de Curitiba-PR.

**EXEQUENTE:** BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ de nº 60.746.948/0001-12.

**EXECUTADO:** JOSE GOES, inscrito no CPF nº 107.554.209-00.

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 158.169,29 em 30/08/2023. FUNREJUS - documento nº 61495089-7, de 17/04/2024, base R\$ 162.941,81, pago R\$ 325,88.

Emolumentos: R\$ 358,33 (1.293,60 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFRI2.A5Iuv.dXjzK-vvPe5.1469q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.13-5.200, de 11 de junho de 2024.

Protocolo nº 51.217 de 27/05/2024 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (art. 828, CPC):**

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Pontal do Paraná - Paraná**  
**Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino**



**Livro nº 2: Registro Geral**

Ficha: 03

Matrícula n.º 5.200

Continuação

Conforme requerimento e informação da Certidão de Admissibilidade da Execução expedida em 14/05/2024, assinada pela Escrivã, Sabrina Melissa de Carvalho e Silva, procedo a esta averbação para constar que foi admitida a ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 5119339-84.2022.8.13.0024, da 1ª Vara Cível de Contagem-MG.

**EXEQUENTE: CONSÓRCIO EMPREENDEDOR ITAÚPOWER SHOPPING**, inscrita no CNPJ de nº 34.705.227/0001-54.

**EXECUTADO: JOSE GOES**, inscrito no CPF nº. 107.554.209-00, e outros.

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 28.147,20 em 04/07/2022. FUNREJUS - documento nº 62282578-4, de 31/05/2024, base R\$ 30.062,93, pago R\$ 60,13.

Emolumentos: R\$ 216,89 (783,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 10,84. ISS: R\$ 10,84. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRI2.x5rMv.dGjvq-YyteV.1469q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).



AV.14-5.200, de 08 de julho de 2024.

Protocolo nº 51.788 de 27/06/2024 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202406.2708.03413903-IA-390, data: 27/06/2024, hora: 08:01:42, Processo nº 00121222120238160001 da 4ª Vara Cível de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **JOSE GOES, CPF nº 107.554.209-00**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR11.6JsTP.4Tj6n-ofveo.1469q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).



AV.15-5.200, de 01 de agosto de 2024.

Protocolo nº 52.271 de 25/07/2024 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202407.2511.03470218-IA-060, data: 25/07/2024, hora: 11:00:39, Processo nº 00108583720235180009 da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **JOSE GOES, CPF nº 107.554.209-00**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR11.6JKTP.4Tj6n-3fQeo.1469q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art.

5.200

**Continuação da Matrícula 5.200**

Ficha 03 - verso

555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.16-5.200, de 10 de setembro de 2024.

Protocolo nº 52.942 de 02/09/2024 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202409.0210.03551070-IA-680, data: 02/09/2024, hora: 10:44:13, Processo nº 00000805720235090009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **JOSE GOES, CPF nº 107.554.209-00**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRIL.tJ3tP.FUjud-UwfeZ.F816q. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.17-5.200, de 10 de setembro de 2024.

Protocolo nº 52.942 de 02/09/2024 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202409.0210.03551070-IA-680, data: 02/09/2024, hora: 10:44:13, Processo nº 00000805720235090009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **ROSA ORTEGA GOES, CPF nº 009.156.549-97**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRIL.tJEtP.FUjud-Pw9eZ.F816q. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.18-5.200, de 18 de outubro de 2024.

Protocolo nº 53.449 de 02/10/2024 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202410.0210.03615875-IA-620, data: 02/10/2024, hora: 10:33:54, Processo nº 00007093120235090009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **JOSE GOES, CPF nº 107.554.209-00**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRIL.tJztP.FUjud-KwCeZ.F816q. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.19-5.200, de 18 de outubro de 2024.

Protocolo nº 53.449 de 02/10/2024 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202410.0210.03615875-IA-620, data: 02/10/2024, hora: 10:33:54, Processo nº

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral**

Ficha: 04

Matrícula n.º 5.200

Continuação

00007093120235090009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **ROSA ORTEGA GOES, CPF nº 009.156.549-97**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR11.tJytP.FUjud-wwTeZ.F816q  
Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).



AV.20-5.200, de 24 de outubro de 2024.

Protocolo nº 53.372 de 27/09/2024 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (art. 828, CPC)**: Conforme requerimento e informação da Certidão de Admissibilidade da Execução expedida em 09/09/2024, assinada pela Escrevente Juramentada, Simone Cristina Ribeiro da Silva, procedo a esta averbação para constar que foi admitida a ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0019523-86.2024.8.16.0017, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR.

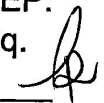
**EXEQUENTE: FLOWINVEST CIA SECURITIZADORA**, inscrita no CNPJ de nº 08.014.974/0001-36, e outra.

**EXECUTADO: JOSE GOES**, inscrito no CPF de nº 107.554.209-00, e outros.

**VALOR DA CAUSA: R\$ 1.861.491,47** em 09/09/2024. FUNREJUS - documento nº 64672694-3, de 09/10/2024, base R\$ 1.861.491,47, pago R\$ 3.722,98 (em conjunto com o imóvel objeto da matrícula nº 5.348 desta Serventia).

Emolumentos: R\$ 358,33 (1.293,60 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR12.z5Cmv.4r4mV-kEtJq.F816q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).



R.21-5.200, de 22 de novembro de 2024.

Protocolo nº 54.121 de 11/11/2024 - **PENHORA**: Conforme Termo de Penhora, datado de 24/10/2024, expedido no Processo nº 5119339-84.2022.8.13.0024 - Execução de Título Extrajudicial, da 1ª Vara Cível de Contagem-MG, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Vinícius Miranda Gomes.

**EXEQUENTE: CONSÓRCIO EMPREENDEDOR ITAÚPOWER SHOPPING**, inscrita no CNPJ nº 34.705.227/0001-54.

**EXECUTADO: JOSE GOES**, já qualificado.

**OBJETO: O imóvel desta matrícula.**

**VALOR DA DÍVIDA: R\$ 24.755,71**, atualizado até 10/10/2024.

**VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.**

**DEPOSITÁRIO: JOSE GOES.**

Emolumentos: R\$ 179,50 (648,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 8,98. ISS: R\$ 8,98. FUNREJUS: recolhido por ocasião da Averbação Premonitória

5.200

## Continuação da Matrícula 5.200

Ficha 04 - verso

constante na AV.13 desta matrícula. (Art. 491 § 3º do Código de Normas da CGJ-PR).  
Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRI2.L59hv.jdjXN-uRneP.F816q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.22-5.200, de 05 de março de 2025.

Protocolo n° 55.858 de 28/02/2025 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ n° 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade n° 202502.2714.03868851-IA-300, data: 27/02/2025, hora: 15:20:43, Processo n° 10016522120225020313 da 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **JOSE GOES, CPF n° 107.554.209-00**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRII.KJIYP.CjjD3-m3XeG.F816q . Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.23-5.200, de 05 de março de 2025.

Protocolo n° 55.907 de 28/02/2025 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ n° 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade n° 202502.2811.03870885-IA-172, data: 28/02/2025, hora: 12:49:17, Processo n° 00201161320235040025 da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **JOSE GOES, CPF n° 107.554.209-00**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRII.KJ4YP.CjjD3-R3OeG.F816q . Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.24-5.200, de 07 de maio de 2025.

Protocolo n° 56.715 de 29/04/2025 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ n° 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade n° 202504.2910.03975988-IA-100, data: 29/04/2025, hora: 10:09:03, Processo n° 00110705520235180010 da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **JOSE GOES, CPF n° 107.554.209-00**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRII.3Jt9P.3hj6Y-K9weJ.F816q . Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.25-5.200, de 07 de maio de 2025.

Protocolo n° 56.715 de 29/04/2025 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ n° 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade n°

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Pontal do Paraná - Paraná**  
**Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino**

**Livro nº 2: Registro Geral**

Ficha: 05

Matrícula n.º 5.200

Continuação

202504.2910.03975988-IA-100, data: 29/04/2025, hora: 10:09:03, Processo nº 00110705520235180010 da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel desta Matrícula, pertencente a **ROSA ORTEGA GOES, CPF nº 009.156.549-97**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR11.3Jn9P.3hj6Y-P9veJ.F816q . Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.26-5.200, de 02 de junho de 2025.

Protocolo nº 56.811 de 06/05/2025 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (art. 828, CPC):** Conforme requerimento e informação da Certidão de Admissibilidade da Execução expedida em 24/04/2023, assinada pela Técnica Judiciária, Eleonora Machado Ferrari, procedo a esta averbação para constar que foi admitida a ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0007642-97.2023.8.16.0001, da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR.

**EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ de nº 60.746.948/0001-12.

**EXECUTADO: JOSE GOES**, inscrito no CPF 107.554.209-00, e outros.

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 679.938,19 em 27/03/2023. FUNREJUS - documento nº 68391400-6, de 13/05/2025, base R\$ 832.873,35, pago R\$ 1.665,75.

Emolumentos: R\$ 358,33 (1.293,60 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRI2.25Luv.4wj2t-KOYeD.F816q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.27-5.200, de 05 de junho de 2025.

Protocolo nº 56.935 de 13/05/2025 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (art. 828, CPC):** Conforme requerimento e informação da Certidão de Admissibilidade da Execução expedida em 08/05/2025, assinada pela Escrevente Juramentada Rhayanna Bueno Donadello e Silva, procedo a esta averbação para constar que foi admitida a ação de execução de título extrajudicial, Processo nº 0004030-20.2024.8.16.0001, da 5ª Vara Cível de Curitiba-PR.

**EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

**EXECUTADO: JOSE GOES**, já qualificado.

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 615.211,34 em 08/03/2025. FUNREJUS - documento nº 68593333-5, de 23/05/2025, base R\$ 621.316,76, pago R\$ 1.242,63.

Emolumentos: R\$ 358,33 (1.293,60 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRI2.257uv.4wj2t-tOjeD.F816q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.28-5.200, de 05 de junho de 2025.

**Continuação da Matrícula 5.200**

Ficha 05 - verso

Protocolo nº 56.972 de 15/05/2025 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (art. 828, CPC):** Conforme requerimento e informação da Certidão de Admissibilidade da Execução expedida em 13/05/2025, assinada pela Técnica Judiciária Marcela Krukoski Romero, procedo a esta averbação para constar que foi admitida a ação de execução de título extrajudicial, Processo nº 0005078.17.2024.8.16.0194, da 23ª Vara Cível de Curitiba-PR.

**EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

**EXECUTADO: JOSE GOES**, já qualificado.

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 93.825,97. FUNREJUS - documento nº 68591293-3, de 23/05/2025, base R\$ 101.643,12, pago R\$ 203,29.

Emolumentos: R\$ 358,33 (1.293,60 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFRI2.25Tuv.4wj2t-xOUeD.F816q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.29-5.200, de 05 de junho de 2025.

Protocolo nº 56.974 de 15/05/2025 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (art. 828, CPC):** Conforme requerimento e informação da Certidão de Admissibilidade da Execução expedida em 09/05/2025, assinada pela Analista Judiciária Daniele Cecilia de Souza, procedo a esta averbação para constar que foi admitida a ação de execução de título extrajudicial, Processo nº 0034411-45.2023.8.16.0001, da 1ª Vara Cível de Curitiba-PR.

**EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

**EXECUTADO: JOSE GOES**, já qualificado.

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 704.386,54 em 04/04/2025. FUNREJUS - documento nº 68590785-9, de 23/05/2025, base R\$ 704.386,54, pago R\$ 1.408,77.

Emolumentos: R\$ 358,33 (1.293,60 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFRI2.25Muv.4wj2t-LOpeD.F816q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.30-5.200, de 05 de junho de 2025.

Protocolo nº 56.985 de 16/05/2025 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (art. 828, CPC):** Conforme requerimento e informação da Certidão de Admissibilidade da Execução expedida em 12/05/2025, assinada pelo Analista Judiciário Rogerio Correia Brasil, procedo a esta averbação para constar que foi admitida a ação de execução de título extrajudicial, Processo nº 0043852-16.2024.8.16.0001, da 19ª Vara Cível de Curitiba-PR.

**EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

**EXECUTADO: JOSE GOES**, já qualificado.

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 579.227,74. FUNREJUS - documento nº 68592886-3, de 23/05/2025, base R\$ 602.355,55, pago R\$ 1.204,71.

Emolumentos: R\$ 358,33 (1.293,60 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFRI2.257uv.4wj2t-EOpeD.F816q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.31-5.200, de 05 de junho de 2025.

Protocolo nº 57.063 de 23/05/2025 - **INDISPONIBILIDADE:** Consoante Ordem de

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Pontal do Paraná - Paraná**  
**Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino**

**Livro nº 2: Registro Geral**

Ficha: 06

Matrícula n.º 5.200

Continuação

Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202505.2210.04023683-IA-183, data: 22/05/2025, hora: 10:10:18, Processo nº 00101477320225150066 da 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **JOSE GOES, CPF nº 107.554.209-00**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR11.qJThP.4tjFM-UhJe9.F816q. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.32-5.200, de 12 de junho de 2025.

Protocolo nº 57.314 de 06/06/2025 - **INDISPONIBILIDADE**: Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202506.0611.04057166-IA-583, data: 06/06/2025, hora: 11:37:58, Processo nº 01003367020235010028 da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **JOSE GOES, CPF nº 107.554.209-00**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR11.qJGhP.4tjFM-Phoe9.F816q. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.33-5.200, de 10 de julho de 2025.

Protocolo nº 57.644 de 02/07/2025 - **INDISPONIBILIDADE**: Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202507.0109.04100529-IA-950, data: 01/07/2025, hora: 09:40:12, Processo nº 01006208420235010026 da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **JOSE GOES, CPF nº 107.554.209-00**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR11.2JDUP.4wj2t-hO6eD.F816q. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.34-5.200, de 17 de julho de 2025.

Protocolo nº 57.770 de 11/07/2025 - **INDISPONIBILIDADE**: Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída

Continua no verso

5.200

**Continuação da Matrícula 5.200**

Ficha 06 - Verso

pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202507.1015.04123018-IA-303, data: 10/07/2025, hora: 15:40:32, Processo nº 10016996520225020322 da 12ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **JOSE GOES, CPF nº 107.554.209-00**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR11.2JyuP.4wj2t-zOZeD.F816q. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta). 

R.35-5.200, de 20 de agosto de 2025.

Protocolo nº 58.094 de 05/08/2025 - **PENHORA**: Conforme Termo de Penhora, datado de 31/07/2025, expedido no Processo nº 0004030-20.2024.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial da 5ª Vara Cível de Curitiba-PR, assinado por Ubirajara Binhara, Escrivão, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Alexandre Della Coletta Scholz.

**EXEQUEN TE: BANCO BRADESCO S/A.**

**EXECUTADO: JOSE GOES**, já qualificado.

**OBJETO: Fração ideal de 50%, equivalente a 1/2 do imóvel desta matrícula.**

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 615.211,34, atualizado até 03/2025.

**VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** NÃO INFORMADO.

**DEPOSITÁRIO: JOSE GOES.**

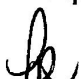
Emolumentos: R\$ 358,33 (1.293,60 VRCext). FUNREJUS: recolhido por ocasião da Averbação Premonitória constante no AV.27 desta matrícula. (Art. 491 § 3º do Código de Normas da CGJ-PR).FUNDEP: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR12.K5knv.3sjEs-tvZef.F816q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta). 

AV.36-5.200, de 28 de agosto de 2025.

Protocolo nº 58.353 de 22/08/2025 - **INDISPONIBILIDADE**: Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202508.2107.04204688-IA-722, data: 21/08/2025, hora: 07:16:33, Processo nº 00006648120235090088 da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **JOSE GOES, CPF nº 107.554.209-00**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR11.zJWMP.Ffjx6-WeQe7.F816q. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta). 

AV.37-5.200, de 02 de outubro de 2025.

Protocolo nº 58.983 de 01/10/2025 - **INDISPONIBILIDADE**: Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202510.0112.04292120-IA-646, data: 01/10/2025, hora: 12:41:33, Processo nº

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Pontal do Paraná - Paraná**  
**Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino**



**Livro nº 2: Registro Geral**


Ficha: 07

Matrícula n.º 5.200

Continuação

00003021620235090012 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **JOSE GOES, CPF nº 107.554.209-00**.


Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR11.KJbnP.3sjEs-5vlef.F816q. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta). 

AV.38-5.200, de 06 de outubro de 2025.

Protocolo nº 59.033 de 03/10/2025 - **INDISPONIBILIDADE**: Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202510.0314.04298939-IA-652, data: 03/10/2025, hora: 14:49:48, Processo nº 00003417520215090014 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **JOSE GOES, CPF nº 107.554.209-00**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR11.KJvnP.3sjEs-pvref.F816q. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta). 

R.39-5.200, de 17 de outubro de 2025.

Protocolo nº 59.105 de 10/10/2025 - **PENHORA**: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, expedido no Processo CartPrecCiv 0000677-86.2025.5.09.0322 (originária dos autos ATSum 0000115-28.2023.5.09.0652 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR), da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, assinado por Alexandre Nunes Bezerra do Nascimento, Oficial de Justiça Avaliador Federal, de ordem da MMª. Juíza do Trabalho, Dra. Kerly Cristina Nave dos Santod.

**AUTORA: ERIKA MOREIRA DA SILVA, CPF nº 071.942.199-30.**

**RÉU: JOSE GOES**, já qualificado.


**OBJETO:** o imóvel desta matrícula.

**VALOR DA DÍVIDA:** 43.583,92, atualizado até 31/07/2025.

**VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 185.000,00.

**DEPOSITÁRIO:** NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 303,48 (1.095,60 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNREJUS (0,2%): R\$ 87,71. FUNDEP: R\$ 15,17. ISS: R\$ 15,17. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR11.KJXnP.3sjEs-Dvbef.F816q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta). 

5.200

Continua no verso

Continuação da Matrícula 5.200

Ficha 07 - verso

AV.40-5.200, de 20 de outubro de 2025.

Protocolo nº 59.252 de 17/10/2025 - **INDISPONIBILIDADE**: Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202510.1711.04326000-IA-134, data: 17/10/2025, hora: 11:55:13, Processo nº 00107700220235180008 da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **JOSE GOES, CPF nº 107.554.209-00**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRIL.KJfnP.3sjEs-tveef.F816q. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

R.41-5.200, de 09 de dezembro de 2025.

Protocolo nº 59.588 de 04/11/2025 - **PENHORA**: Conforme Termo de Penhora, datado de 20/10/2025, expedido no Processo nº 0019123-57.2023.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial, da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fernando Augusto Fabricio de Melo.

**EXEQUENTE**: **GRCA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.704.108/0001-60.

**EXECUTADOS**: **JOSE GOES** e sua esposa **ROSA ORTEGA GOES**, já qualificados, e outros.

**OBJETO**: o imóvel desta matrícula.

**VALOR DA DÍVIDA**: R\$ 19.200,15.

**VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**: NÃO INFORMADO.

**DEPOSITÁRIO**: NÃO INFORMADO.

FUNREJUS: pago R\$ 38,40, base R\$ 19.200,15, documento nº 72143927-1, de 24/11/2025.

Emolumentos: R\$ 142,10 (513,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 7,10. ISS: R\$ 7,11. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRI2.F5kwv.Mzjns-slkeA.F816q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

R.42-5.200, de 16 de janeiro de 2026.

Protocolo nº 60.197 de 11/12/2025 - **PENHORA**: Conforme Termo de Penhora, datado de 08/12/2025, expedido no Processo nº 0034411-45.2023.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial, da 1ª Vara Cível de Curitiba-PR, assinado por Bruna Deubatei Fogaça Silva, Analista Judiciário, por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Lilian Resende Castanho Schelbauer.

**EXEQUENTE**: **BANCO BRADESCO S/A**, CNJP nº 60.746.948/0001-12.

**EXECUTADO**: **JOSE GOES**, já qualificado.

**OBJETO**: o imóvel desta matrícula.

**VALOR DA DÍVIDA**: R\$ 704.386,54.

**VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**: NÃO INFORMADO.

**DEPOSITÁRIO**: NÃO INFORMADO.

FUNREJUS: recolhido por ocasião da Averbação Premonitória constante no AV.29 desta matrícula. (Art. 491 § 3º do Código de Normas da CGJ-PR). Emolumentos: R\$

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Pontal do Paraná - Paraná**  
**Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino**

**Livro nº 2: Registro Geral**

Ficha: 08

Matrícula n.º 5.200

Continuação

358,33 (1.293,60 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRI2.p5nsv.d7j5G-qaJeX.F816q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

R.43-5.200, de 26 de fevereiro de 2026.

Protocolo n° 61.104 de 18/02/2026 - **PENHORA**: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, expedido no Processo n° ATSum 0000080-57.2023.5.09.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, assinado por Alexandre Nunes Bezerra do Nascimento, Oficial de Justiça Avaliador Federal, de ordem da MMª. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Mila Malucelli Araujo.

**AUTORA: ROSANA DOS SANTOS**, CPF n° 029.092.659-94.

**RÉU: JOSE GOES**, já qualificado e outros.

**OBJETO**: o imóvel desta matrícula.

**VALOR DA DÍVIDA**: R\$ 16.257,93, atualizado até 03/07/2025.

**VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**: R\$ 185.000,00

**DEPOSITÁRIO**: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 123,40 (445,50 VRCext). FUNREJUS (0,2%): R\$ 33,03. FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 6,17. ISS: R\$ 6,17. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRIIJJajPF7U2W7wKLNf816q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

R.44-5.200, de 26 de fevereiro de 2026.

Protocolo n° 61.105 de 18/02/2026 - **PENHORA**: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, expedido no Processo n° ATSum 0000709-31.2023.5.09.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, assinado por Alexandre Nunes Bezerra do Nascimento, Oficial de Justiça Avaliador Federal, de ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Marcello Dibi Ercolani.

**AUTOR: ANDERSON KRONIKOSKI DE FREITAS FERREIRA**, CPF n° 069.143.559-67.

**RÉU: JOSE GOES**, já qualificado e outros

**OBJETO**: o imóvel desta matrícula.

**VALOR DA DÍVIDA**: R\$ 14.199,79, atualizado até 15/07/2025.

**VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**: R\$ 185.000,00

**DEPOSITÁRIO**: JOSE GOES.

Emolumentos: R\$ 104,71 (378,00 VRCext). FUNREJUS (0,2%): R\$ 28,84. FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRIIJJajPF7U2Wcw2LNF816q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

5.200

CNM: 154815.2.0005200-94

**Continuação da Matrícula 5.200**

Ficha 08 - verso

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.45-5.200, de 20 de abril de 2026.

Protocolo nº 62.153 de 16/04/2026 - **INDISPONIBILIDADE**: Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202604.1614.04630889-IA-543, data: 16/04/2026, hora: 14:33:11, Processo nº 00005648320235090652 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o imóvel **desta Matrícula**, pertencente a **JOSE GOES, CPF nº 107.554.209-00**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRllyJCwPddUWdVh4LCF816q. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
**ATSum 000080-57.2023.5.09.0009**  
AUTOR: ROSANA DOS SANTOS  
RÉU: J.F.G INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS  
ESPORTIVOS LTDA E OUTROS (7)

### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

**Valor do débito: R\$ 16.257,93.**  
**Atualizado até: 03/07/2025.**

No dia dezoito, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e seis, para garantia do débito acima, procedi a penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

**Descrição Oficial:** Garagem nº 03, do bloco B-2, do tipo 01, do Condomínio Náutico Ilha do Mel, situado na Avenida do Mel, nº 1577, no Município de Pontal do Paraná-PR, com a área exclusiva de 42,46m², área de uso comum de 11,47m², e área correspondente de 53,93m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,02820990256, com a área sobre o L: 01-A, Q:23, da planta Cidade balneária Pontal do Sul.

**Matrícula:** 5.200 do SRI de Pontal do Paraná-PR.

**Indicação Fiscal:** 05031250248014

**Endereço atualizado:** Rua Artur João de Campos, nº 1557, Garagem nº 03, Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR.

**Benfeitorias:** Não há.

**Observação:** Imóvel locado.

**Ocupação:** Imóvel utilizado para guarda de embarcações de terceiros mediante locação.

**Avaliação:** Após pesquisa local, bem como de editais de leilão (<https://vmleiloes.com.br/lote/307/garagem-para-barco>), avalio o imóvel em **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**.

ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO NASCIMENTO:108229

Assinado digitalmente por ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO NASCIMENTO:108229  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Justiça - AC-JUS, OU=11735236000190,  
OU=Presencial, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região -  
TRT9, OU=SERVIDOR, CN=ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO NASCIMENTO:108229  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2026.02.18 13:24:04.03707  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO NASCIMENTO**  
**Oficial de Justiça Avaliador Federal**







PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
 09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
**ATSum 0000080-57.2023.5.09.0009**  
 AUTOR: ROSANA DOS SANTOS  
 RÉU: J.F.G INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS  
 ESPORTIVOS LTDA E OUTROS (7)

**DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO**

r d

d

d

r d r

d

r

r

r

M

d

r

d

r

d

d

r

r

d

d

r

d r

r

r

r

d

r

r

r

r

r

d

d

r

d

r

d

r

d

r

r

d

r

r

r

r

d

r

r

d

r

d

r

r

d

r

d

r

r

d

r

d

d

r

r

d

d

r

r

d

r

d

d

d

d

d

d

r

d

r

r

r

r

r

r

r d

r

r d

r

d

r d

r

r

r

r

d

d

r

d

r d

r

r

r

r

dr

d

r

r

d

d

d

r

d

d

r

r

r

r

dr

d

r

r

d

r

d

d

r

d

r

d

r

d

r  
r  
r r r dr d

d

M d r d

dr

r d r r r d d d d r d dr d r r r r  
r d d  
d

r r r r d

r d r r  
r d r r  
r d r r

d d d r d  
d r d r d r d r  
d r d r r  
d r d r r d r d d r d  
r d rd d

r rd r d

r rd r d

d d r r  
dr d r d d d r d d r r r d  
r d r d d  
d r r d

d d d r r r d d  
r rd d r d r r r r d r d d r r

r d r d d r r r r r  
r r d d  
d  
r r r r  
r  
r d d

**ALEXANDRE NUNES  
BEZERRA DO  
NASCIMENTO:108229**  
**ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO NASCIMENTO**  
**Oficial de Justiça Avaliador Federal**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO  
NASCIMENTO:108229  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-  
JUS, OU=1173229000192, OJ=Presencial, OU=Cert-JUS Institucional -  
A3, OU=Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região - TRT9, OU=  
SERVIDOR, CN=ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO  
NASCIMENTO:108229  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.02.18 13:24:34-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0













**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

**Débitos x Contribuinte**

Filtros: Aberto/Devedor Geral - Emitido pela Internet

Contribuinte: 167193 - JOSE GOES

**Contrato:**

Cadastro: 1 - 47679

Setor.: 05

Quadra.: 23

Lote.: 1-A

Comp.: BL B-2 GAR 03

Endereço Cadastro: AV. - DO MEL, Nº: 1551

Bairro: PRAIA DE PONTAL DO SUL

Exercício	Dív.	Descrição	Sub	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Acréscimos	Total	Situação
2023	1	IPTU	0	1	10/03/2023	71,90	57,38	129,28	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	2	10/04/2023	71,79	56,43	128,22	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	3	10/05/2023	71,79	55,34	127,13	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	4	12/06/2023	71,79	54,29	126,08	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	5	10/07/2023	71,79	53,21	125,00	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	6	10/08/2023	71,79	53,09	124,88	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	7	11/09/2023	71,79	51,65	123,44	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	8	10/10/2023	71,79	50,25	122,04	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	9	10/11/2023	71,79	48,73	120,52	Aberto.DA
2023	1	IPTU	0	10	11/12/2023	71,79	47,05	118,84	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	1	11/03/2024	75,23	46,53	121,76	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	2	10/04/2024	75,09	45,25	120,34	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	3	10/05/2024	75,09	43,35	118,44	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	4	10/06/2024	75,09	41,59	116,68	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	5	10/07/2024	75,09	40,05	115,14	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	6	12/08/2024	75,09	38,93	114,02	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	7	10/09/2024	75,09	37,42	112,51	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	8	10/10/2024	75,09	34,94	110,03	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	9	11/11/2024	75,09	32,77	107,86	Aberto.DA
2024	1	IPTU	0	10	10/12/2024	75,09	30,97	106,06	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	1	10/03/2025	78,97	28,68	107,65	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	2	10/04/2025	78,82	27,58	106,40	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	3	12/05/2025	78,82	26,53	105,35	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	4	10/06/2025	78,82	25,73	104,55	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	5	10/07/2025	78,82	24,94	103,76	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	6	11/08/2025	78,82	24,13	102,95	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	7	10/09/2025	78,82	23,33	102,15	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	8	10/10/2025	78,82	22,13	100,95	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	9	10/11/2025	78,82	20,90	99,72	Aberto.DA
2025	1	IPTU	0	10	10/12/2025	78,82	20,11	98,93	Aberto.DA
2026	1	IPTU	0	1	10/03/2026	81,31	15,03	96,34	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	2	10/04/2026	81,22	5,90	87,12	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	3	11/05/2026	81,22	0,00	81,22	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	4	10/06/2026	81,22	0,00	81,22	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	5	10/07/2026	81,22	0,00	81,22	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	6	10/08/2026	81,22	0,00	81,22	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	7	10/09/2026	81,22	0,00	81,22	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	8	13/10/2026	81,22	0,00	81,22	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	9	10/11/2026	81,22	0,00	81,22	Aberto.EX
2026	1	IPTU	0	10	10/12/2026	81,22	0,00	81,22	Aberto.EX
<b>Total Cadastro:</b>						<b>3.069,69</b>	<b>1.184,21</b>	<b>4.253,90</b>	
<b>Total Contribuinte:</b>						<b>3.069,69</b>	<b>1.184,21</b>	<b>4.253,90</b>	